



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**1ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 027/2022/CEL/SUPEL/RO**

Aos 05 ( cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01 relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 027/2022/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026.070394/2022-99**, cujo objeto é o **Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes)**, os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência **nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim e Ji-Paraná**, conforme quantitativos estipulados no item 13.5.1 deste Termo de Referência.

**I - DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Edital foram recebidos através de e-mail os documentos das seguintes empresas:

MUNICÍPIO	EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO	CAPACIDADE TÉCNICA MÁXIMA DE REFEIÇÕES
Ariquemes	RESTAURANTE C. D. LINDBERG – CNPJ: 39.515.359/0001-37	E-MAIL Id. SEI!0034890460; Id. SEI!0034900078.	300 Refeições Diárias
	RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL EIRELI – CNPJ: 08.889.233/0001-07	E-MAIL Id. SEI!0034890520; Id. SEI!0034900163.	300 Refeições Diárias
	J.D. LINDBERG – CNPJ: 05.637.136/0001-20	E-MAIL Id. SEI!0034890753; Id. SEI!0034900247.	300 Refeições Diárias
Cacoal	AFONSO FIGUEIRA LTDA – CNPJ: 46.636.490/0002-07	E-MAIL Id. SEI!0034890816; Id. SEI!0034900389.	700 Refeições Diárias
	LUCIANO JONJOB MILOMES – CNPJ: 18.966.617/0001-21	E-MAIL Id. SEI!0034890846; Id. SEI!0034900434.	600 Refeições Diárias
Guajará - Mirim	A. DO S. A. ALVES – CNPJ: 48.714.050/0001-67	E-MAIL Id. SEI!0034890918; Id. SEI!0034905794.	300 Refeições Diárias
	ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA – CNPJ: 04.284.063/0001-78	E-MAIL Id. SEI!0034890988; Id. SEI!0034915442.	Não informou

	R. B. DA S. PINHEIRO – CNPJ: 01.956.573/0001-56	E-MAIL Id. SEI!0034891719; Id. SEI!0034915904.	600 Refeições Diárias
	ADRIELLY CRISTINA FIGUEIREDO DE ARRUDA – CNPJ: 43.251.744/000-91	E-MAIL Id. SEI!0034891763; Id. SEI!0034916239.	Não informou
Ji-Paraná	JANETE MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ: 29.849.517/0001-31	E-MAIL Id. SEI!0034891825; Id. SEI!0034910270.	300 Refeições Diárias
	ROSA HELENA DE OLIVEIRA PERES – CNPJ: 44.628.266/0001-59	E-MAIL Id. SEI!0034891866; Id. SEI!0034910537.	150 Refeições Diárias

**II - DA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E ABERTURA DO ENVELOPE 02 (PROPOSTA TÉCNICA):** Foram abertos os envelopes apresentados pelas interessadas. Ato contínuo, procedeu-se à análise e julgamento da documentação de habilitação (envelope 01) apresentada. Após, realizou-se a abertura dos documentos de proposta técnica (envelopes 02) apresentados pelas interessadas e encaminhamento à unidade gestora, a qual compete a análise de tais documentos, bem como a para a realização de eventuais diligências acerca do conteúdo do referido envelope e execução da vistoria nos estabelecimentos.

**III – DOS PARTICIPANTES QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA (ENVELOPE 01) EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS:**

MUNICÍPIO	EMPRESA	CNPJ
Ariquemes	RESTAURANTE C. D. LINDENBERG	39.515.359/0001-37
	RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL EIRELI	08.889.233/0001-07
	J.D. LINDENBERG	05.637.136/0001-20
Cacoal	LUCIANO JONJOB MILOMES	18.966.617/0001-21
Guajará - Mirim	A. DO S. A. ALVES	48.714.050/0001-67
	R. B. DA S. PINHEIRO	01.956.573/0001-56
Ji-Paraná	JANETE MARIA DE OLIVEIRA	29.849.517/0001-31
	ROSA HELENA DE OLIVEIRA PERES	44.628.266/0001-59

**III - DOS PARTICIPANTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE – DILIGÊNCIA:**

MUNICÍPIO	EMPRESA	PENDÊNCIA
Cacoal	<b>AFONSO FIGUEIRA LTDA</b>	<p><b>9.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b></p> <p>9.2.1. Por intermédio dos seguintes documentos:</p> <p>d) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.</p>

**ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA**

**9.4 DECLARAÇÕES:**

9.4.1 Declaração própria da empresa em que se apresente a capacidade máxima de fornecimento do estabelecimento exclusivamente em relação às demandas deste Edital, considerando o mesmo quantitativo para as duas modalidades (para viagem e consumo no local);

9.4.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo III do edital;

9.4.3. Declaração de que a CREDENCIADA não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Item 16.1.10 e 16.1.16, do Termo de Referência, bem como qualquer outra ocorrência que vede sua participação.

**Guajará - Mirim**

**ADRIELLY CRISTINA  
FIGUEIREDO DE ARRUDA**

**9.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.3.1. Por intermédio dos seguintes documentos:
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
  - c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11, dentro da validade;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.
  - g) Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

**9.4 DECLARAÇÕES:**

- 9.4.1 Declaração própria da empresa em que se apresente a capacidade máxima de fornecimento do estabelecimento exclusivamente em relação às demandas deste Edital, considerando o mesmo quantitativo para as duas modalidades (para viagem e consumo no local);
- 9.4.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo III do edital;
- 9.4.3. Declaração de que a CREDENCIADA não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Item 16.1.10 e 16.1.16, do Termo de Referência, bem como qualquer outra ocorrência que vede sua participação.

Considerando o disposto no item 9.23 do Edital, em sede de diligência, esta Comissão oferta o **prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente Ata** para apresentação da documentação faltante pelos participantes acima citados.

Registra-se que toda documentação será publicada no site desta SUPEL e encaminhada para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS para fins de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas

(envelope 02), bem como para o empreendimento das vistorias necessárias.

Recomenda-se à unidade gestora que quando da análise dos documentos de proposta técnica (envelope 02), proceda-se à verificação também do conteúdo dos documentos de habilitação (envelope 01), tendo em vista que algumas empresas possam ter encaminhado documentos relativos ao envelope 02 dentro do envelope 01.

**DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização do prazo para diligência ofertado para as empresas que se encontrem com documentação pendente e finalização das análises e vistorias pela unidade gestora. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 05 de janeiro de 2023.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente - CEL/SUPEL

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro - CEL/SUPEL

**ROBERTA ARROIO**

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 06/01/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 06/01/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 06/01/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034881177** e o código CRC **A27C4B3B**.

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.070394/2022-99

SEI nº 0034881177